RESOLUÇÃO Nº 9

DE 20 DE OUTUBRO DE 1954

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

- Art. 1.º São rejeitadas as contas do Executivo Municipal, pertinentes ao exercício administrativo de 1950.
- Art. 2.º Fica a Mesa da Câmara autorizada a dar ao processo respectivo o encaminhamento de estilo, para que o Departamento Jurídico da Prefeitura promova a ação ou ações cabíveis, nos têrmos do artigo 106 da Lei Orgânica dos Municípios.
- Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 1954. — O Presidente, William Salem — O Vice-Presidente, Gumercindo de Pádua Fleury — O 1.º Secretário, Umberto Fanganielo — O 2.º Secretário, Horácio Berlinck Cardoso — O 3.º Secretário, Américo Rossini.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 1954. — O Diretor Geral Substituto, Renato Antônio Checchia.